



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

PORTARIA Nº. 019 DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de progressão por conhecimento a servidores da câmara municipal de Paraguaçu/MG, nos termos da lei complementar nº 038/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Complementar Municipal nº 38/2016, especialmente no que dispõe a Seção III – Da Progressão por Conhecimento.

CONSIDERANDO os requerimentos apresentados pelos servidores, acompanhados da devida documentação comprobatória, conforme previsto nos arts. 27 e 28 da Lei Complementar Municipal nº 038/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal por conhecimento aos seguintes servidores:

I – **Rangel Coutinho dos Santos**, Servidor concursado da Câmara Municipal de Paraguaçu-MG, CPF nº 152.016.566-84, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com avanço de 1 (uma) letra, em razão da apresentação de certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação no curso



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

Administração Pública, conforme inciso III do art. 27 da Lei Complementar nº 038/2016.

II – **Ana Maria Silva Domingos**, CPF nº 583.386.676-68, servidora concursada da Câmara Municipal de Paraguaçu – MG, ocupante do cargo de Recepcionista, com avanço de 1 (uma) letra, em razão da apresentação de diploma de graduação em nível superior, conforme inciso I do art. 27 Lei Complementar Municipal nº 038/2016.

Art. 2º A progressão produzirá efeitos financeiros a partir do dia seguinte a data do protocolo do pedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraguaçu/MG, 07 de maio de 2025.

Matias Ebeneser Villa Fonseca

Presidente